



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 492, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução CUNI nº 059/2017, que dispõe sobre as normas de seleção para a contratação de professores visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla concorrência.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e *ad referendum* do Conselho Universitário, consoante o permissivo constante no *caput* do art. 47 do Regimento Geral da UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Resolução CUNI nº 059/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I- justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade de contratação do professor visitante estrangeiro. Nos pedidos de seleção os Programas de Pós-Graduação e a PRPG deverão justificar a inserção que o professor terá em um ou mais Programas de Pós-Graduação da UFLA, evidenciando suas atuações como professores, pesquisadores ou profissionais da iniciativa privada vinculados à inovação e tenham inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias *ad hoc* a revistas nacionais e internacionais e de órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos. Deverão ser informados, ainda, os envolvimento em Pós-Graduação e contribuição já dada à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, além da contribuição na organização de grupos de pesquisa e Programas de graduação e Pós-Graduação".

Art. 2º O subitem 3.2.5 do item 3, do Anexo à Resolução CUNI nº 059/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2.5. Bolsista de produtividade do CNPq ou bolsa equivalente em agências ou órgãos de fomento nacionais ou internacionais".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora em exercício